

PARECER CUTHAB

SEI Nº 242.00009/2021-83

PROC. Nº 00655/21

PLL Nº 0267/21

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO , TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PARECER Nº /24 – CUTHAB

Garante atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos comerciais no município de Porto Alegre e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mirgon Kayser.

O projeto pretende **garantir atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos comerciais no município de Porto Alegre.**

O mesmo teve parecer favorável da procuradoria desta casa, bem como da Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o artigo 38 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **aprovação** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 08/02/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0694784** e o código CRC **C1310873**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0694784.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 08/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 14/02/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 14/02/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0694824** e o código CRC **A9057492**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 008/24 - CUTHAB** contido no doc 0694784 (SEI nº 242.00009/2021-83 - Proc. nº 0655/21 - PLL nº 267), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **16 de fevereiro de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0694824.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 16/02/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0697946** e o código CRC **B5672E20**.